



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: YEMEL MAYO ORTEGA

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08385.017717/2019-43

Em cumprimento à Portaria de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência (12609936), fica o(a) senhor(a) YEMEL MAYO ORTEGA, portador do RNM V827225-W, natural do(a) SANTO DOMINGO, nascido(a) aos 27/11/1961, filho(a) de MARIA VIOLETA MARTINEZ VALOR e RAFAEL ANTONIO ORTEGA GONZALEZ, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência uma vez que permaneceu por mais de 2 (dois) anos fora do país, nos termos do art. 135, III c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a). Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados junto ao Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, localizada à Rua Tietê, 1450, Vila Nova, Londrina/PR, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 11/10/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12659491** e o código CRC **0072818A**.